42

LEI Nº 5.306/84 de 05 de Dezembro de 1.984

Autorize O Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por doação um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder por DOAÇÃO, um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua "II", constituido pela quadra 66 em seu todo , medindo 144m00 de frente, 130m00 de lateral direita, 130m00 de lateral esquerda e 144m00 nos fundos, limitando-se pela frente com a Rua "H", pelo lado direito com a Transversal Rua 11, pelo lado esquerdo com a transversal Rua 10, e fundos com a Rua "J".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marabá, em 05 de dezembro de 1.984.

Paulo Cesar Rodrigues Jadão
Prefeito Municipal